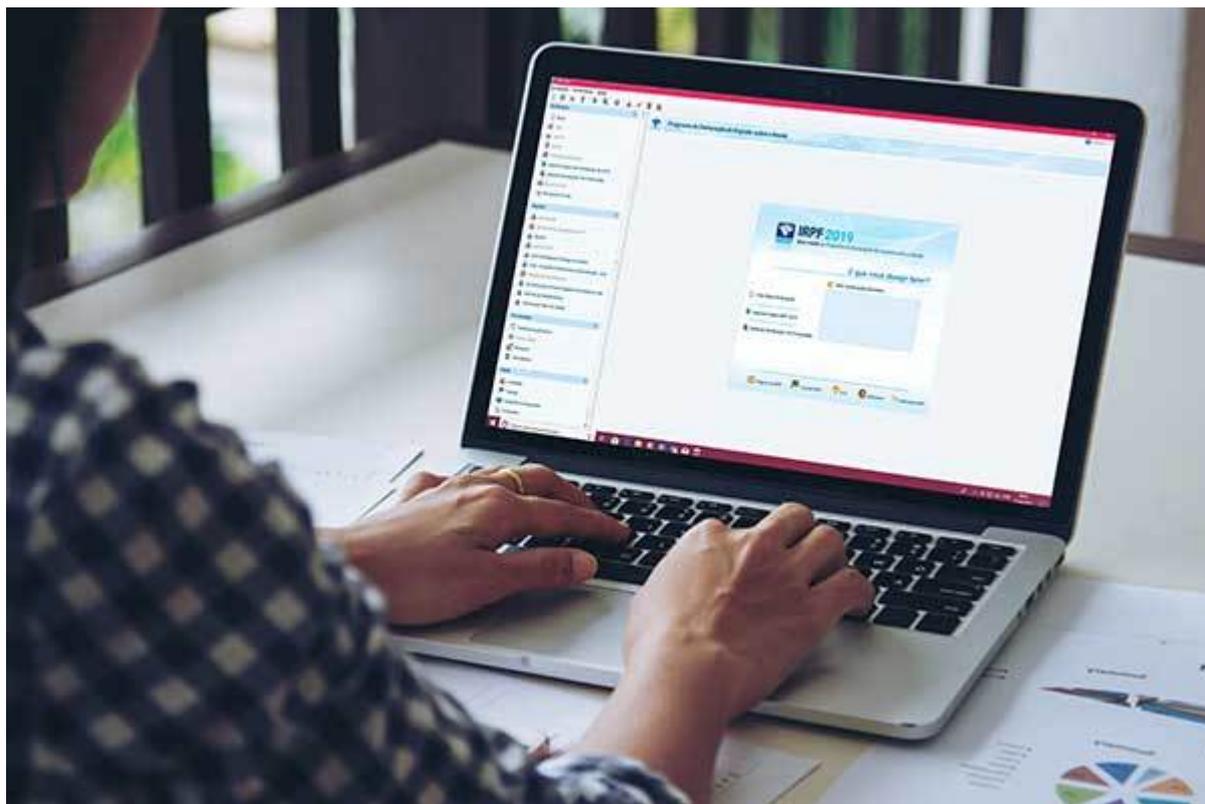


Ano 1 - nº 2 - 12/04/2019



ATENÇÃO ASSOCIADOS:

NÃO HÁ DEDUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

Apesar de a Sabesprev, atendendo solicitação da AAPS, ter disponibilizado as informações no site, **não cabe dedução na declaração do imposto de renda, dos valores pagos a título de contribuição extraordinária, para cobertura do déficit do Plano de Benefício Definido da Sabesprev.**

Conheça a seguir a íntegra do parecer da advogada patrocinadora de nossa ação,
Dra. Glauca Costa.

“No ano de 2018 a Receita Federal determinou às fontes pagadoras, dentre elas a SABESPREV, que passasse a incluir as contribuições extraordinárias destinadas ao pagamento do equacionamento na base de cálculo do imposto de renda retido na fonte e declarou que as extraordinárias não podem ser deduzidas no ajuste anual.

A Sabesprev é obrigada a cumprir e assim o fez, assim como enviou para a Receita a DIRF e para os contribuintes o Demonstrativo de Rendimento seguindo a mesma regra.

Não foi por outro motivo que a Associação dos Aposentados e Pensionistas da Sabesp realizou todo um movimento que culminou com a propositura de uma ação coletiva tributária visando obter do poder judiciário uma determinação ao Fisco para que as contribuições passem a receber a isenção na fonte e possam ser deduzidas na declaração de ajuste anual em até 12%.

Ocorre que a Liminar foi concedida no início de 2019, e, portanto, a existência da ação não altera em nada a necessidade de seguir a regra imposta pela Receita na Declaração a ser apresentada até 30 de abril de 2019.

Quem fizer uma declaração deduzindo as contribuições extraordinárias ou as lançando como isentas de tributação certamente terá grandes problemas e um enorme prejuízo. Enquanto não houver trânsito em julgado da ação coletiva e com uma sentença favorável, ou o contribuinte segue a regra ou paga o alto preço de uma autuação pela Receita Federal. Para não ter problemas é imprescindível seguir o Demonstrativo de Rendimentos fornecido pela Fonte Pagadora e acatar a posição da Receita, até que a Receita seja obrigada por determinação Judicial a modificá-la.”



VEM POR AÍ



Atenção: informações por e-mail e Whatsapp

Se você se interessa em receber informações rapidamente sobre o desenrolar do processo lembre-se de atualizar seu cadastro em nosso site www.aaps.com.br.

Mais informações pelos telefones:

(11) 3372-1000 ou (13) 3288-1162

Se preferir, encaminhe e-mail para aapsabesp@uol.com.br

PROGRAMAÇÃO 30 ANOS

Tudo está sendo preparado para reunir nossos associados em comemorações pra lá de especiais. Confira e participe.

Festividades de Abril de 2019 a Fevereiro de 2020

<p>Abril</p> <p>27 - Encontro na Praia</p>	<p>04 - Feijoada com Bingo</p> <p>Maio</p>
<p>Junho</p> <p>13 - Teatro: "Brasil de Cabelos Brancos" 29 - Festa Junina</p>	<p>26 - Noite Italiana</p> <p>Julho</p>
<p>Agosto</p> <p>09 - Noite no Boteco em Santos 15 - Apresentação do Coral em Caxambú</p>	<p>13 a 15 - Viagem a Capitólio Confira detalhes no site. 20 - Baile da Primavera</p> <p>Setembro</p>
<p>Outubro</p> <p>31 - Halloween</p>	<p>Concursos culturais de pintura, fotografia e literatura 22 - Noite da Seresta</p> <p>Novembro</p>
<p>Dezembro</p> <p>Festas de Confraternização: 06 - São Paulo 13 - Santos</p>	<p>01 - Festa do Dia Nacional do Aposentado Encerramento das Festividades alusivas aos 30 anos da AAPS Entrega dos prêmios aos vencedores dos concursos realizados em 2019</p> <p>Fevereiro</p>

Acompanhe toda a programação, durante o ano, em nosso site

[Clique aqui para ir ao site](#)

Entre em contato pelo email: faleconosco@aaps.com.br
www.aaps.com.br | facebook.com/aaps.sabesp

Para garantir o recebimento de nossos e-mails, adicione o e-mail faleconosco@aaps.com.br ao seu catálogo de endereços. Respeitamos sua privacidade, caso não queira mais receber nossos e-mails, [cancele a sua inscrição aqui.](#)